

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000 Fone (44)3674-1108 – Fax 44 3674-1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 292/2010

Súmula:Denomina nomes de vias públicas localizadas no Loteamento "Jardim Panorama" que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Artigo Iº - Ficam as vias públicas, pertencentes ao "Jardim Panorama" da cidade de Indianópolis-Pr., atualmente denominadas: Prolongamento da Rua Antonio Dias, Ruas Projetadas A, B, C, D e E, que passam a ter a seguinte denominação:

- Rua Adolfo Consani o (Pol da Rua Antonio Dias);
- Rua Elzira Helena Bondan a (Rua Projetada A);
- Rua Sebastião Balbino da Silva a (Rua Projetada B);
- Rua José de Oliveira a (Rua Projetada C);
- Rua Salvador Biaggi a (Rua Projetada D), e
- Rua José Antônio Lopes Fernandes a (Rua Projetada E).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Em 30 de junho de 2010.

ARIOVALDO EMÉRENCIANO DEMORI Prefeito Municipal

TRIBUNA DE CIANORTE

Edição 572 Data 02/07/2 Página 39